



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

***Anteprojeto de Lei nº. 034/2013***

**Autor: Sebastião Machado Neto**



***“Dispõe sobre a criação de Hortas Comunitárias para manutenção dos Colégios e dá outras providências”.***

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI:**

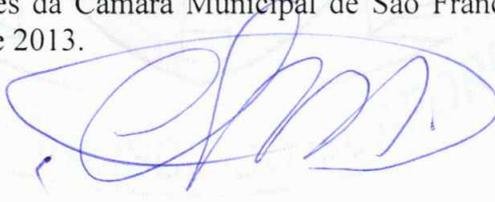
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no município Hortas Comunitárias, para manutenção dos Colégios na sede municipal.

§ 1º - O Executivo Município, deverá designar uma área que seja fértil para a criação dessa Horta Comunitária.

§ 2º - Fica ainda autorizado ao Executivo Municipal a dispor de material humano para o preparo e cultivo dessa Horta Comunitária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos 24 dias do mês de Julho de 2013.

  
**Sebastião Machado Neto**  
Vereador